



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
Gerência de Acompanhamento Contratual  
Núcleo de Diligências

Ofício Nº 17/2021 - SEEC/COGEC/DIREC/GEAC/NUDIL

Brasília-DF, 16 de abril de 2021.

À Senhora

**FLÁVIA MACENA DE SOUSA**

**REAL JG FACILITIES EIRELI**

SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante - DF

CEP-71.736-102

**Assunto: Solicitação de Garantia/Endosso de Garantia Contratual**

1. Trata-se do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 40239/2019** (59801838) celebrado entre a SEEC e a empresa **REAL JG FACILITIES EIRELI**, cujo objeto é repactuar os valores contratados, em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato e a Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2021 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 22/01/2021, sob o número DF000038/2021, com vigência a partir de 01/01/2021, passando o valor anual do contrato de R\$ 12.312.692,58 (doze milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) para o montante de R\$ 12.789.416,30 (doze milhões, setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 3,83% e 3,91%, no valor anual contratado para postos de 44 hs e 12x36 hs respectivamente. Para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, o valor efetivamente devido será de R\$ 476.723,72 (quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).
2. Após assinatura do Termo, em 15 de abril de 2021, a Contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, totalizando **R\$ 639.470,81 (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e um centavos)** no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do termo (fim do prazo 30/04/2021).
3. Salientamos que as garantias de execução dos contratos poderão ser prestadas em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com validade durante a execução do contrato e acrescidos 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, segundo estabelece a Cláusula Nona e a Instrução Normativa nº 05-MPDG, de 26 de maio de 2017. Assim, a vigência da garantia contratual deverá cobrir o período de **15/04/2021 a 04/03/2022**.
4. Conforme orientações exaradas pela Douta Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF), por meio do Parecer nº 110/2014-PROCAD/PGDF, datado de 14 de março de 2014, esta Secretaria aceitará prestação de garantias na modalidade Carta Fiança, exclusivamente, se forem emitidas por entidades cadastradas pelo Banco Central.
5. Para modalidade Caução em Dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Regional de Brasília (BRB), na Agência 0100, Conta Corrente nº 800482-8 e registrada em nome da Secretaria de

Atenciosamente,

**Monise Carrijo Fernandes da Fonseca**  
Coordenadora de Gestão de Contratos e Convênios  
COGEC/SCG/SPLAN/SEEC



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Coordenador(a) de Gestão de Contratos e Convênios**, em 16/04/2021, às 12:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=60061626)  
verificador= **60061626** código CRC= **89DCDE0E**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
3313-8150  
Site: - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)